

Matricula 6392	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	<u>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS</u> PIRAJU	
Ficha N.º 01	Piraju, 09 de Maio de 19 83.-		

IMÓVEL : RUA SÃO PEDRO- PRÉDIO S/N- TEJUPÁ

Um Prédio de Tijolos, s/n, situado à rua São Pedro, no Largo da Igreja na cidade de Tejupá, com o terreno medindo 11ms. de frente, por 36ms. da - frente aos fundos, dividindo na frente com o mesmo largo, a direita, a es- -querda e nos fundos com Antonio Martins. Havido dito imóvel em área maior por compra feita a Antonio Martins e sua mulher, conforme escritura de - 09.03.1954, do 1º Ofício local, devidamente transcrito sob n.17.665.

PROPRIETÁRIO :- Adelino Furlan, brasileiro, casado com Rosa Conceição de - Gões Furlan, lavrador, inscrito no CIC. 517.564.718-00, residente e domi- -ciliado à rua Candido José dos Santos, n.121, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- 17.665.

Piraju, 09 de Maio de 1.983. Eu, Maria de Fátima Duron Latansio, Escrevente - Autorizada que escrevi e assino, M. Latansio. A OF. INTERINA Vitoria Galves

CONTRATO DE LOCAÇÃO

R/01

Conforme Contrato Particular de Locação, datado de 27.04.1983, - assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas, cujas firmas - estão reconhecidas pelo 2º Ofício local, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua secretaria de Estados dos Negócios da Fazenda, representado pelo Delegado Regional Tributário Substituto de Marília, Antonio Marcelino, e - presente o procurador Seccional da Consultoria Jurídica da Secretaria da - Fazenda Marcio Coelho Lessa, loca do Sr. Adelino Furlan, e sua mulher dona Rosa Conceição de Gões Furlan, já qualificados, pelo valor total de CR. - CR. 360.000,00, o imóvel objeto desta matricula. CONDIÇÕES DO TÍTULO :- Consta do título que o prazo da presente locação é de 2 anos a começar - em 01 de Maio de 1.983, e a terminar em 30 de Abril de 1985. Findo o prazo acima, por expressa vontade das partes manifesta neste ato, a locação em- digo, a locação com todas as cláusulas deste contrato, prorrogar-se-à por- igual período e assim sucessivamente, salvo se fôr digo, salvo se, 60 dias antes do término do contrato ou de cada uma de suas prorrogações, houver - denúncia de uma das partes, por escrito ao do locador, feita por intermédio do cartório de registro de títulos e documentos ou na sua falta por meio - equivalente, e a do locatário por ofício numerado assinado por autoridade administrativa da Secretaria interessada, ressalvado o disposto na cláusu- -la 14ª. O aluguel mensal é de CR. 15.000,00, com validade para o primeiro ano de locação. Para os anos posteriores será admitido o aumento anual, -

(continua no verso)

Matrícula
6392

continuação

anual, aplicada ao primeiro aluguel a tabela de correção monetária expedida pelo órgão federal competente, para as locações consideradas não residenciais. A majoração prevista obedecerá sempre a forma estabelecida na cláusula 7ª, de modo a fazer coincidir os aumentos com o ano civil a se iniciar. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para todo e qualquer ação oriunda do presente contrato ou de suas prorrogações, e com as demais condições do título constantes do contrato que fica arquivado em Cartório. Piraju, 09 de Maio de 1.983. Eu, Maria de Fátima Duron Latansio, Escrevente Autorizada que escrevi e assino, M. Latansio. A OF. INTERINA M. Latansio
Emols-CR. 3.960,00- Jud-CR.792,00-Ap.-CR.792,00

Av.02/6.392 - Em 28 de janeiro de 2004.

AVERBAÇÃO DO CADASTRO

Pelo Formal de Partilha mencionada no R.04 e pela carnê do IPTU, do exercício de 2003, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Tejuapá, desta Comarca sob nº.0 10 20 22 0003 0072 01 00 1. **PROTOCOLO: 64.867 - (29.12.2003)** - Livro I.A.C. Averbado por: Luis Marcelo Garrote Teodoro - (Escrevente). A Registradora: Regina Maria Pancioni Bertoli.

Av.03/6.392 - Em 28 de janeiro de 2004.

AVERBAÇÃO DO CADASTRO

Pelo Formal de Partilha mencionada no R.04 e pela certidão da Prefeitura Municipal de Tejuapá, desta Comarca, de 26 de dezembro de 1997, verifica-se que o imóvel desta matrícula encontra-se emplacado sob nº.72 da Praça Domingos Sartori. **PROTOCOLO: 64.867 - (29.12.2003)** - Livro I.A.C. Averbado por: Luis Marcelo Garrote Teodoro - (Escrevente). A Registradora: Regina Maria Pancioni Bertoli.

R.04/6.392 - Em 28 de janeiro de 2004.

PARTILHA

Pelo Formal de Partilha de 04 de agosto de 1998, do Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca, extraída dos **AUTOS DE ARROLAMENTO** (Processo nº. 584/98), dos bens deixados por falecimento de **ADELINO FURLAN** RG nº.11.081.975-SSP-SP (falecido em 20 de março de 1998, no estado civil de casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, com Rosa Conceição de Góis Furlan), conforme sentença de 02 de junho de 1998, que transitou em julgado em 10 de julho de 1998, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$.4.032,00, foi partilhado na seguinte proporção: 50% a **ROSA CONCEIÇÃO DE GOIS FURLAN** RG nº.26.773.394-X-SSP-SP, CPF/MF nº.174.133.308-30; 12,5% a **NIULON JOSÉ FURLAN** pedreiro, RG nº.14.065.395-SSP-SP, CPF/MF nº.282.917.948-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº.6.515/77, com **VENEIDE NATHALIA PIACENCO DO CARMO FURLAN** do lar, RG nº.13.786.325-SSP-SP, CPF/MF nº.708.930.638-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 13 de maio, nº.1.499; 12,5% **NOIR FURLAN** pedreiro, divorciado, RG nº.9.569.516-SSP-SP, CPF/MF nº.708.874.208-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rodrigo Vasconcelos Spinola, nº.322; 12,5% a **NIULON FURLAN** aposentado, RG nº.10.466.731-SSP-SP, CPF/MF nº.437.454.588-34, casado sob o regime da comunhão de bens, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 03 do Ofício de Registro de Imóveis de Fartura, deste Estado, sob nº.4.937, com **ROSA MARIA BORTOTTI FURLAN** do lar, RG nº.11.690.317-SSP-SP, CPF/MF nº.117.549.338-40, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Augusto Piacenzo, nº.176; 12,5% a **NILDA CONCEIÇÃO FURLAN** do lar, separada judicialmente, RG nº.14.414.857-SSP-SP, CPF/MF nº.107.674.388-92, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Domingues Salesi, nº.175, Nosso Teto I, todos brasileiros. **PROTOCOLO: 64.867 - (29.12.2003)** - Livro I.A.C. Registrado por: Luis Marcelo Garrote Teodoro - (Escrevente). A Registradora: Regina Maria Pancioni Bertoli.

(continua na ficha n.º)


MATRÍCULA

6.392

FICHA

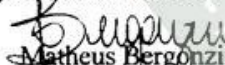
02PIRAJU, **15** DE **fevereiro** DE **2013**Av.05/6.392 – Em 15 de fevereiro de 2013**AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO**

Pelo formal de partilha mencionado no R.06 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Tejuapá, desta Comarca, em 31 de janeiro de 2013, verifica-se que **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ATUALMENTE ENCONTRA-SE CADASTRADO JUNTO À REFERIDA PREFEITURA SOB O N.º. 0-10-20-22-0003-0072-01-01-0.** Protocolo e microfilme: 105.899.


Matheus Bergonzini
Escrevente

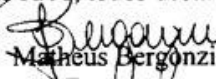
R.06/6.392 – Em 15 de fevereiro de 2013**PARTILHA**

Pelo formal de partilha de 09 de janeiro de 2013, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível local, extraído dos autos de INVENTÁRIO (processo n.º. 452.01.2006.003353-0/000000-000 – ordem n.º. 799/06), dos bens deixados por falecimento de NIUSON FURLAN, qualificado no R.04 (ocorrido em 09 de dezembro de 2001, no estado civil de casado sob o regime da comunhão de bens, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 03 do Oficial de Registro de Imóveis de Fartura, deste Estado, sob n.º. 4.937, com Rosa Maria Bortotti Furlan), conforme sentença de 24 de janeiro de 2012, que transitou em julgado em 19 de março de 2012, **UMA PARTE IDEAL DE 12,5% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, avaliada em R\$ 692,89, foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: **6,25%** à viúva-meeira **ROSA MARIA BORTOTTI FURLAN**, escriturária, qualificada no R.04, **1,56%** a **EMERSON MEDAGLIA FURLAN**, RG n.º. 23.951.528-6-SSP/SP, CPF/MF n.º. 179.135.218-99, **1,56%** a **EDERSON MEDAGLIA FURLAN**, RG n.º. 29.433.566-3-SSP/SP, CPF/MF n.º. 174.127.448-60, ambos vendedores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua XV de Novembro, n.º. 555, **1,56%** a **NILSON ADELINO BORTOTTI FURLAN**, RG n.º. 41.417.683-2-SSP/SP, CPF/MF n.º. 369.454.078-45, e **1,56%** a **NATÂNIA GIUGLIA BORTOTTI FURLAN**, RG n.º. 48.537.144-3-SSP/SP, CPF/MF n.º. 388.047.308-03, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Augusto Piacenza, n.º. 176, todos brasileiros, solteiros, maiores. Protocolo e microfilme: 105.899.


Matheus Bergonzini
Escrevente

Av.07/6.392 – Em 15 de fevereiro de 2013**“EX-OFFICIO” – AVERBAÇÃO DOS ATUAIS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL E PROPORÇÕES**

Procede-se a esta averbação para constar os atuais proprietários do imóvel e suas respectivas proporções: **ROSA CONCEIÇÃO DE GÓIS FURLAN**, na proporção de **50%**, conforme R.04, **NIUTON JOSE FURLAN** e sua mulher **VENEIDE NATHALIA PIACENCO DO CARMO FURLAN**, na proporção de **12,5%**, conforme R.04, **NOIR FURLAN**, na proporção de **12,5%**, conforme R.04, **NILDA CONCEIÇÃO FURLAN**, na proporção de **12,5%**, conforme R.04, **ROSA MARIA BORTOTTI FURLAN**, na proporção de **6,25%**, conforme R.06, **EMERSON MEDAGLIA FURLAN**, na proporção de **1,56%**, conforme R.06, **EDERSON MEDAGLIA FURLAN**, na proporção de **1,56%**, conforme R.06, **NILSON ADELINO BORTOTTI FURLAN**, na proporção de **1,56%**, conforme R.06, e **NATÂNIA GIUGLIA BORTOTTI FURLAN**, na proporção de **1,56%**, conforme R.06, todos desta matrícula.


Matheus Bergonzini
Escrevente

Av.08/6.392 – Em 15 de junho de 2018**PENHORA**

Pela certidão de 11 de junho de 2018, disponibilizada por meio do ofício eletrônico solicitado no sistema de Penhora Online em mesma data (protocolo PH000214662), expedida pelo Juizado Especial Cível desta Comarca de Piraju, extraída dos autos de **EXECUÇÃO CIVIL** (processo n.º. 00058741720138260452), movida por **VILMA CRISTINA MARINI**, CPF/MF n.º. 137.306.178-26, em face de **EDERSON MEDAGLIA FURLAN**, qualificado no R.06, verifica-se que foi determinada a **PENHORA DE UMA**

Continua no Verso

MATRÍCULA

6.392

FICHA

02

vº

15

junho

2018

PIRAJU,

DE

DE

(continuação da Av.08)

PARTE IDEAL DE 1,56% DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA (pertencente à Ederson Medaglia Furlan), nos autos supra, a favor do exequente, para garantia da importância de R\$ 8.942,43, tendo sido nomeado como depositário o executado Ederson Medaglia Furlan, qualificado no R.06. Protocolo nº. 126.431, de 12 de junho de 2018, e microfilme de 15 de junho de 2018.

Luís Marcelo Garrote Teodoro
Substituto da Oficiala

Continua Ficha N.º _____